

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 204/2004

Portaria n.º 203/2004

de 3 de Março

de 3 de Março

Pelo Decreto-Lei n.º 88/94, de 2 de Abril, foi regulamentada a tributação dos rendimentos de valores mobiliários representativos da dívida pública obtidos por entidades que não tenham em território português residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável aos quais os rendimentos possam ser imputáveis.

De acordo com o estatuído no respectivo n.º 3 do artigo 1.º, os valores do Tesouro susceptíveis de beneficiarem da isenção de IRS e IRC consagrada no n.º 1 do mesmo artigo são definidos por portaria do Ministro das Finanças.

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 88/94, de 2 de Abril:

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças, que sejam acrescentados à lista publicada através da Portaria n.º 377-A/94, de 15 de Junho, os valores mobiliários representativos da dívida pública emitidos ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2004.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, em 11 de Fevereiro de 2004.

Pela Portaria n.º 79/2000, de 19 de Fevereiro, foi aprovado o formulário dos mapas através dos quais os entes públicos e equiparados enviam à Inspeção-Geral de Finanças a relação de todas as participações detidas em entidades societárias e não societárias, decorrente das obrigações definidas no Decreto-Lei n.º 491/99, de 17 de Novembro.

Atenta a necessidade de adequar a informação à realidade presente e melhorar o seu conteúdo, com vista a potenciar a organização e manutenção actualizada do registo das participações, procede-se, neste instrumento, à substituição do formulário dos mapas.

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças, o seguinte:

1.º É aprovado o formulário dos mapas através dos quais os entes públicos e entidades equiparadas enviam à Inspeção-Geral de Finanças a relação de todas as participações detidas em entidades societárias e não societárias, nos termos do anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação e produz efeitos com referência à informação relativa a 31 de Dezembro de 2003.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, em 11 de Fevereiro de 2004.

ANEXO

0 - DADOS DA PRÓPRIA ENTIDADE

QUADRO 0.1. - DADOS DE CARACTERIZAÇÃO GERAL

COM REFERÊNCIA A: ANO/12/31

DENOMINAÇÃO	N.P.C./ N.I.F.	TIPOLOGIA		CAE (rev II)	MORADA SEDE	MORADA CONTACTO	PUBLICAÇÃO ESTATUTOS EM DR	DATA DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS		UTILIDADE PÚBLICA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
		FORMA JURÍDICA	REGIME ESPECÍFICO					OBJECTO	CAPITAL							
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)					
											I	II	III	IV	V	VI

Nome do responsável pela informação: _____ Cargo: _____ Telefone: _____ E-mail: _____ Data: _____

NOTAS		QUADRO 0.1.
Col		
1	Denominação da entidade	
2	Número de identificação de pessoa colectiva (se provisório) / Número de identificação fiscal (em ambos os casos apenas aplicável a entidades nacionais)	
3	Forma jurídica de acordo com o quadro I	
4	Regime específico de acordo com o quadro I. (se aplicável)	
5	Classificação Portuguesa de Actividades Económicas/CAE-Rev.2 (DL n.º 182/93, de 14/05)	
6	Morada da sede da entidade Formato: (rua/av/lg/etc) _____ (cod.Postal) _____ (telf) _____ (e-mail) _____ @ _____	
7	Morada de contacto da entidade (se diferente de morada sede) Formato: (rua/av/lg/etc) _____ (cod.Postal) _____ (telf) _____ (e-mail) _____ @ _____	
8	Publicação dos estatutos/pacto social/ou equiparado referente ao acto de constituição: N.º DR: _____ N.º Série: _____ Pág. inicial: _____ DE ____/____/____ Formato: (AAAA/MM/DD) (Não aplicável às entidades 1 a 6 do quadro I)	
9	Data de publicação em DR da última alteração aos estatutos/pacto social/ou equiparado quanto ao objecto. Formato: (AAAA/MM/DD). (Não aplicável às entidades 1 a 5 do quadro I)	
10	Data de publicação em DR da última alteração aos estatutos/pacto social/ou equiparado quanto ao capital. Formato: (AAAA/MM/DD). (Não aplicável às entidades 1 a 5 do quadro I)	
11	Publicação de Declaração de Utilidade Pública (Sim; Não; Não aplicável): N.º DR: _____ N.º Série: _____ Pág. inicial: _____ DE ____/____/____ Formato: (AAAA/MM/DD)	
12	A preencher de acordo com o quadro II	

0 - DADOS DA PRÓPRIA ENTIDADE

- não aplicável às entidades 1 a 5 do Quadro I -

QUADRO 0.2. - INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

COM REFERÊNCIA A: ANO/12/31

QUADRO 0.2.1. - ENTIDADES COM CONTABILIDADE ORGANIZADA (nos termos de um dos POC's oficiais)

1	CAPITAL (social) / PATRIMÓNIO	€	8	ACTIVO TOTAL	€
2	CAPITAL PRÓPRIO / FUNDO PATRIMONIAL	€	9	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	€
3	VOLUME DE NEGÓCIOS	€	10	AMORTIZAÇÕES EXERCÍCIO	€
4	RESULTADOS LÍQUIDOS	€	11	PROVISÕES	€
5	RESULTADOS OPERACIONAIS	€	12	PASSIVO MÉDIO LONGO PRAZO	€
6	RESULTADOS FINANCEIROS	€	13	PASSIVO TOTAL	€
7	RESULTADOS CORRENTES	€	14	NÚMERO DE EFECTIVOS	

CONTAS DO EXERCÍCIO APROVADAS? (15)

☐ Sim Se SIM, Data de aprovação das contas? ____/____/____ (AAAA/MM/DD) Deliberação tomada por ____% do total de votos possíveis

☐ Não Se NÃO, Data de aprovação das últimas contas? ____/____/____ (AAAA/MM/DD) ____/____/____
Referentes ao exercício de ____ (AAAA)

UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO É OBRIGATORIAMENTE UM ROC? (16)

☐ Sim ☐ Não
QUADRO 0.2.2. - ENTIDADES SEM CONTABILIDADE ORGANIZADA

1	RECEBIMENTOS	€	4	PATRIMÓNIO	€
2	PAGAMENTOS	€	5	NÚMERO DE EFECTIVOS	
3	DÍVIDAS CONTRAÍDAS	€			

CONTAS DO EXERCÍCIO APROVADAS? (6)

☐ Sim Se SIM, Data de aprovação das contas? ____/____/____ (AAAA/MM/DD) Deliberação tomada por ____% do total de votos possíveis

☐ Não Se NÃO, Data de aprovação das últimas contas? ____/____/____ (AAAA/MM/DD) ____/____/____
Referentes ao exercício de ____ (AAAA)

UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO É OBRIGATORIAMENTE UM ROC? (7)

☐ Sim ☐ Não
NOTAS QUADRO 0.2.1.

Col	
1	Capital (social) / Património ou conta equiparada
2	Capital próprio/ Fundo patrimonial ou conta equiparada
3	Volume de negócios [somatório das vendas+prestação de serviços, no caso das empresas bancárias o total dos "Proveitos das operações activas" (80+81+82+83), para as empresas seguradoras o total dos "Prémios e adicionais"]
14	Total de efectivos em 31 de Dezembro, excepto no caso de entidades com actividade de carácter sazonal, em que deverá ser calculado o número médio
15	Aprovação de contas do exercício. Data de publicação das últimas contas aprovadas, em DR. Formato: (AAAA/MM/DD). O total de votos possíveis corresponde à soma dos votos presentes com os votos ausentes
16	Integração obrigatória de ROC no órgão de fiscalização

NOTAS QUADRO 0.2.2.

Col	
1	Total de receitas arrecadadas
2	Total de despesas pagas
3	Total das dívidas assumidas e não pagas (a fornecedores, empreiteiros, bancos, etc.)
4	Valor total dos bens e dívidas (direitos) a receber
5	Total de efectivos em 31 de Dezembro, excepto no caso de entidades com actividade de carácter sazonal, em que deverá ser calculado o número médio
6	Aprovação de contas do exercício. Data de publicação das últimas contas aprovadas, em DR. Formato: (AAAA/MM/DD). O total de votos possíveis corresponde à soma dos votos presentes com os votos ausentes
7	Integração obrigatória de ROC no órgão de fiscalização

1 - DADOS SOBRE AS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

COM REFERÊNCIA A: ANQ/12/31

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (PARTICIPANTE):

DESIGNAÇÃO: _____

NPC/NIF: _____

QUADRO 1.1. - DADOS DE CARACTERIZAÇÃO GERAL

QUADRO 1.1.1. - ENTIDADES SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS

DENOMINAÇÃO (da participada)	N.P.C. N.I.F.	TIPOLOGIA		CAE (rev II)	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO		PUBLICAÇÃO ESTATUTOS EM DR	DATA DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS		UTILIDADE PÚBLICA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
		FORMA JURÍDICA	REGIME ESPECÍFICO			VALOR	%		OBJECTO	CAPITAL		(12)					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7A)	(7B)	(8)	(9)	(10)	(11)	I	II	III	IV	V	VI
1																	
2																	
3																	
(...)																	

QUADRO 1.1.2. - ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS

DENOMINAÇÃO (da participada)	N.P.C. N.I.F.	TIPOLOGIA		CAE (rev II)	CONTRIBUIÇÃO		PUBLICAÇÃO ESTATUTOS EM DR	DATA DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS		UTILIDADE PÚBLICA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
		FORMA JURÍDICA	REGIME ESPECÍFICO		INICIAL	EXERCÍCIO		OBJECTO	PATRIMÓNIO (FUNDOS)		(12)					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6A)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	I	II	III	IV	V	VI
1															N/A	
2															N/A	
3															N/A	
(...)															N/A	

NOTAS QUADROS 1.1.1. e 1.1.2.	
Col	
1	Denominação da entidade participada
2	Número de identificação de pessoa colectiva (se provisório) / Número de identificação fiscal (em ambos os casos apenas aplicável a entidades nacionais)
3	Forma jurídica da entidade participada de acordo com o quadro I
4	Regime específico de acordo com o quadro I (se aplicável)
5	Classificação Portuguesa de Actividades Económicas/CAE-Rev.2 (DL n.º 182/93, de 14/05)
6	Valor do capital da participada
6A	Contribuição inicial do participante
7	Total de contribuições, do participante, no exercício económico
7A	Valor nominal da participação
7B	Percentagem de participação
8	Publicação dos estatutos/pacto social/ou equiparado referente ao acto de constituição: N.º DR: _____ N.º Série: _____ Pág. inicial: _____ DE ____/____/____ Formato: (AAAA/MM/DD)
9	Data de publicação da última alteração estatutária ao objecto em DR. Formato: (AAAA/MM/DD)
10	Data de publicação da última alteração estatutária ao capital/património/fundos em DR. Formato: (AAAA/MM/DD)
11	Publicação de Declaração de Utilidade Pública (Sim; Não; Não aplicável): N.º DR: _____ N.º Série: _____ Pág. inicial: _____ DE ____/____/____ Formato: (AAAA/MM/DD)
12	Informações complementares de acordo com o quadro II

1 - DADOS SOBRE AS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

COM REFERÊNCIA A: ANO/12/31

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (PARTICIPANTE):

DESIGNAÇÃO: _____

NPC/NIF: _____

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PARTICIPADA

DESIGNAÇÃO: _____

NPC/NIF: _____

QUADRO 1.2. - INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS**QUADRO 1.2.1. - ENTIDADES COM CONTABILIDADE ORGANIZADA (nos termos de um dos POC's oficiais)**

1	CAPITAL (social) / PATRIMÓNIO	€	8	ACTIVO TOTAL	€
2	CAPITAL PRÓPRIO / FUNDO PATRIMONIAL	€	9	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	€
3	VOLUME DE NEGÓCIOS	€	10	AMORTIZAÇÕES EXERCÍCIO	€
4	RESULTADOS LÍQUIDOS	€	11	PROVISÕES	€
5	RESULTADOS OPERACIONAIS	€	12	PASSIVO MÉDIO LONGO PRAZO	€
6	RESULTADOS FINANCEIROS	€	13	PASSIVO TOTAL	€
7	RESULTADOS CORRENTES	€	14	NÚMERO DE EFECTIVOS	

CONTAS DO EXERCÍCIO APROVADAS? (15)

☐ Sim Se SIM, Data de publicação das contas? ____/____/____ (AAAA/MM/DD) Deliberação tomada por ____% do total de votos possíveis

☐ Não Se NÃO, Data de publicação das últimas contas aprovadas? ____/____/____ (AAAA/MM/DD)
Referentes ao exercício de ____ (AAAA)

UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO É OBRIGATORIAMENTE UM ROC? (16)

☐ Sim ☐ Não
QUADRO 1.2.2. - ENTIDADES SEM CONTABILIDADE ORGANIZADA

1	RECEBIMENTOS	€	4	PATRIMÓNIO	€
2	PAGAMENTOS	€	5	NÚMERO DE EFECTIVOS	
3	DÍVIDAS CONTRAÍDAS	€			

CONTAS DO EXERCÍCIO APROVADAS? (6)

☐ Sim Se SIM, Data de aprovação das contas? ____/____/____ (AAAA/MM/DD) Deliberação tomada por ____% do total de votos possíveis

☐ Não Se NÃO, Data de aprovação das últimas contas? ____/____/____ (AAAA/MM/DD) ____/____/____ Referentes ao exercício de ____ (AAAA)

UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO É OBRIGATORIAMENTE UM ROC? (7)

☐ Sim ☐ Não

NOTAS QUADRO 1.2.1.	
Col	
1	Capital (social) / Património ou conta equiparada
2	Capital próprio/ Fundo patrimonial ou conta equiparada
3	Volume de negócios [somatório das vendas+prestação de serviços, no caso das empresas bancárias o total dos "Proveitos das operações activas" (80+81+82+83), para as empresas seguradoras o total dos "Prémios e adicionais"]
14	Total de efectivos em 31 de Dezembro, excepto no caso de entidades com actividade de carácter sazonal, em que deverá ser calculado o número médio
15	Aprovação de contas do exercício. Data de publicação das últimas contas aprovadas, em DR. Formato: (AAAA/MM/DD). O total de votos possíveis corresponde à soma dos votos presentes com os votos ausentes
16	Integração obrigatória de ROC no órgão de fiscalização
NOTAS QUADRO 1.2.2.	
Col	
1	Total de receitas arrecadadas
2	Total de despesas pagas
3	Total das dívidas assumidas e não pagas (a fornecedores, empreiteiros, bancos, etc.)
4	Valor total dos bens e dívidas (direitos) a receber
5	Total de efectivos em 31 de Dezembro, excepto no caso de entidades com actividade de carácter sazonal, em que deverá ser calculado o número médio
6	Aprovação de contas do exercício. Data de publicação das últimas contas aprovadas, em DR. Formato: (AAAA/MM/DD). O total de votos possíveis corresponde à soma dos votos presentes com os votos ausentes
7	Integração obrigatória de ROC no órgão de fiscalização

2 - DADOS SOBRE AS PARTICIPANTES

COM REFERÊNCIA A: ANO/12/31

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PARTICIPADA:

DESIGNAÇÃO: _____

NPC/NIF: _____

QUADRO 2.1. - ENTIDADE SOCIETÁRIA

DESIGNAÇÃO (da participante)	N.P.C. N.I.F.	TIPOLOGIA		CAE (rev II)	PARTICIPAÇÃO	
		FORMA JURÍDICA	REGIME ESPECÍFICO		VALOR	%
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1						
2						
3						
(...)						
SOMA DE CONTROLO		XXX	XXX	XXX		

QUADRO 2.2. - ENTIDADE NÃO SOCIETÁRIA

DESIGNAÇÃO (da participante)	N.P.C. N.I.F.	TIPOLOGIA		CAE (rev II)	CONTRIBUIÇÃO	
		FORMA JURÍDICA	REGIME ESPECÍFICO		INICIAL	EXERCÍCIO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6A)	(6 B)
1						
2						
3						
(...)						
SOMA DE CONTROLO		XXX	XXX	XXX		

NOTAS QUADROS 2.1. e 2.2.

Col	
1	Denominação da entidade participante
2	Número de identificação de pessoa colectiva (se provisório) / Número de identificação fiscal (em ambos os casos apenas aplicável a entidades nacionais)
3	Forma jurídica da entidade participante de acordo com o quadro I
4	Regime específico de acordo com o quadro I (se aplicável)
5	Classificação Portuguesa de Actividades Económicas/CAE-Rev.2 (DL n.º 182/93, de 14/05)
6	Valor nominal da participação
6 A	Contribuição inicial do participante
6 B	Total de contribuições, do participante, no exercício económico
7	Percentagem de participação

QUADRO I
TABELA DA FORMA JURÍDICA/TIPO DE ENTIDADE

ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS		
1	Direcção-Geral do Tesouro	E
2	Governo Regional	ER
3	Fundo e Serviço Autónomo; Instituto Público (incluindo Segurança Social)	FSA
4	Câmara Municipal	CM
5	Junta de Freguesia	JF
6	Área Metropolitana	AME
7	Grande Área Metropolitana	GAM
8	Comunidade Urbana	COMURB
9	Associação de Municípios	AM
10	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	CIFG
11	Associação de Municípios de Fins Específicos	AMFE
12	Associação de Freguesias	AF
13	Associação sem fins lucrativos - com utilidade pública	ACU
14	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	ASU
15	Fundação sem fins lucrativos - com utilidade pública	FCU
16	Fundação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	FSU
17	Outra. Qual?	OQA
ENTIDADES SOCIETÁRIAS		
1	Ente público empresarial (não financeiro)	EPE
2	Ente público empresarial (financeiro)	EPF
3	Empresa pública regional	EPR
4	Empresa pública (municipal)	EPM
5	Empresa de capitais públicos (municipal)	ECPM
6	Empresa de capitais maioritariamente públicos (municipal)	ECMPM
7	Empresa de capitais públicos (intermunicipal)	ECPIM
8	Empresa de capitais maioritariamente públicos (intermunicipal)	ECMPIM
9	Empresa pública (intermunicipal)	EPIM
10	Sociedade anónima	SA
11	Sociedade anónima desportiva	SAD
12	Sociedade por quotas	SQ
13	Sociedade por quotas unipessoal	SQU
14	Sociedade SGPS	SS
15	Cooperativa	SC
16	Sociedade de desenvolvimento regional	SDR
17	Agrupamento complementar de empresas	ACE
18	Agrupamento europeu de interesse económico	AEIE
19	Sociedade sediada no estrangeiro	SE
20	Outra. Qual?	OQB
REGIME ESPECÍFICO		
1	Agência de desenvolvimento regional	ADR
2	Associação de desenvolvimento regional	ASDR
3	Associação de desenvolvimento do meio rural	ADMR
4	Associação de desenvolvimento local	ADL
5	Agência municipal	AGM
6	Outra. Qual?	OQC

REG. ESP.
ADR
ASDR
ADMR
ADL

REG. ESP.
ADR
AGM

QUADRO II
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COLUNA I - SITUAÇÃO

Em actividade	A
Sem actividade	B

COLUNA II - O ESTADO OU OUTRO ENTE PÚBLICO EXERCE, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE, INFLUÊNCIA DOMINANTE ATRAVÉS DE DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Sim	A
Não	B

COLUNA III - EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚBLICO OU SERVIÇO DE INTERESSE ECONÓMICO GERAL

Sim	A
Não	B

COLUNA IV - EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE CONCESSIONADA

Pelo Estado em áreas previstas no DL n.º 88-A/97 (Lei de delimitação dos sectores)	A
Pelo Estado em áreas não previstas no DL n.º 88-A/97 (Lei de delimitação dos sectores)	B
Por Câmara Municipal	C
Por Junta de Freguesia	D
Por outro ente público	E
Não exerce actividade concessionada pelas entidades indicadas	F

COLUNA V - COTAÇÃO EM BOLSA

Sim	A
Não	B
Não aplicável	C

COLUNA VI - NACIONALIDADE

Países pertencentes à União Europeia	
Portugal	PT
Alemanha	DE
Áustria	AT
Bélgica	BE
Chipre	CY
Dinamarca	DK
Eslováquia	SK
Eslovénia	SLO
Espanha	ES
Estónia	EST
Finlândia	FI
França	FR
Grã-Bretanha	GB
Grécia	GR
Holanda	NL
Hungria	HU
Irlanda	IE
Itália	IT
Letónia	LV
Lituânia	LIT
Luxemburgo	LU
Malta	M
Polónia	PL
República Checa	CZ
Suécia	SE
Países de língua oficial portuguesa	
Angola	AO
Brasil	BR
Cabo Verde	CV
Guiné-Bissau	GW
Moçambique	MZ
São Tomé e Príncipe	ST
Timor Leste	TP
Outros	
África do Sul	ZA
Canadá	CA
Estados Unidos da América	US
China	CN
Marrocos	MA
Suiça	CH
Desconhecida/ outra.	OQD